



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO  
Em: 30/09/2026 17:09



Protocolo:  
**26.670.509-3**

Interessado 1: (CPF: XXX.585.199-XX) L. ARTHUR CONCEIÇÃO

Interessado 2:

Assunto: MEIO AMBIENTE

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano -

Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 26.670.509-3  
**Interessado:** L. ARTHUR CONCEIÇÃO

### **Solicitação**

Requer Providências e Informações / COLIT / CT-GERCO

Presidência do CT-GERCO

## REQUERIMENTO

**Apresentação:** reiterada informação sobre recursos para o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC. Solicitação de esclarecimentos, indicação de recursos e providências para a elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC

**À SUA SENHORIA**

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

*Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST*

*Governo do Estado do Paraná*

Senhor Secretário:

Venho, respeitosamente, perante esta secretária solicitar esclarecimentos e informações acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo Estadual quanto à **disponibilização e destinação de recursos para a elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC**, considerando as reiteradas deliberações e solicitações realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro – CT-GERCO. A presente solicitação tem como fundamento os seguintes encaminhamentos já realizado por força de aprovação pelo CT-GERCO:

### **V- PROTOCOLO Nº 24.363.446-6 – 23/07/2025**

Por meio do referido protocolo, foi comunicado a Vossa Senhoria que o **Pleno da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro – CT-GERCO**, em reunião realizada em **15 de julho de 2025**, aprovou recomendação para que fossem viabilizados recursos estatais destinados à formulação do **Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC**, conforme previsto na legislação estadual pertinente.

### **IV - PROTOCOLO Nº 24.658.072-3 – 14/09/2025**

Posteriormente, por meio do Protocolo nº 24.658.072-3, foram novamente solicitadas informações acerca da existência e da previsão de recursos destinados à formulação do PEGC, destacando-se que a matéria já havia sido deliberada pelo Pleno da CT-GERCO e encaminhada anteriormente por meio do Protocolo nº 24.363.446-6.

Naquela oportunidade, também foi registrado que já havia transcorrido período significativo desde a primeira solicitação, sem que houvesse retorno conclusivo aos conselheiros acerca da disponibilização dos recursos necessários.

### III - DELIBERAÇÃO DO PLENO DA CT-GERCO – 02/06/2026

A questão voltou a ser objeto de deliberação pelo **Pleno da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro – CT-GERCO**, na **1ª Reunião Ordinária de 2026**, realizada em **02 de junho de 2026**, conforme consta na respectiva Ata, especificamente nas **linhas 116 a 123**.

Conforme registrado quanto a deliberação que reiteraram a solicitação de informações acerca da **destinação dos recursos vinculados às medidas de recursos que estão disponíveis para sustentabilidade decorrentes da privatização da COPEL**, que conta no ato 100 milhões de reais, nos quais poderiam ser **disponibilizados os recursos para a elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro**.

Dessa forma, verifica-se que a questão dos recursos destinados à elaboração do PEGC não constitui matéria nova ou isolada, mas vem sendo objeto de **reiteradas deliberações e solicitações no âmbito da CT-GERCO desde 2025**, tendo sido novamente submetida à apreciação do Pleno em junho de 2026.

Diante desse histórico, e considerando a necessidade de transparência e efetividade na implementação da política estadual de gerenciamento costeiro, solicitamos que sejam prestadas as seguintes informações:

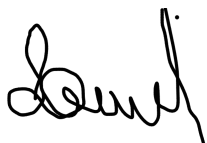
### IV. DOS QUESTIONAMENTOS

#### I – Quanto aos Protocolos nº 24.363.446-6 e nº 24.658.072-3

- a) Qual foi o encaminhamento administrativo dado aos referidos protocolos?
- b) Qual a motivação para a ausência de resposta conclusiva às solicitações formuladas pelo pleno do CT-GERCO?
- c) Quais providências foram adotadas desde a deliberação do Pleno de 15 de julho de 2025?

#### II – Quanto aos recursos para elaboração do PEGC

- a) Existem atualmente recursos orçamentários e financeiros previstos ou disponíveis para a elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro?
- b) Em caso positivo, solicitamos a indicação expressa do **valor, fonte de recursos, dotação orçamentária, programa, ação e exercício financeiro** correspondentes.
- c) Qual é a previsão para a efetiva disponibilização desses recursos e para o início das medidas necessárias à elaboração do PEGC,?



d) Caso não existam recursos atualmente destinados ao PEGC, qual é a **justificativa administrativa, técnica e orçamentária** para a não disponibilização dos valores necessários?

### III – QUANTO AOS RECURSOS VINCULADOS ÀS MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE DECORRENTES DA PRIVATIZAÇÃO DA COPEL

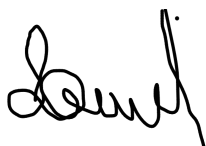
- a) Qual é a **origem, natureza, valor e situação atual dos recursos vinculados às medidas de sustentabilidade decorrentes da privatização da COPEL** mencionados na Ata da 1ª Reunião Ordinária da CT-GERCO de 02/06/2026?
- b) Qual órgão ou unidade administrativa é responsável pela gestão, aplicação e acompanhamento desses recursos?
- c) Qual foi a destinação dada a esses recursos até o presente momento?
- d) Existe alguma previsão de utilização de parte desses recursos para a elaboração do **Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC**?
- e) Em caso negativo, qual é a fundamentação que impede ou inviabiliza a utilização desses recursos para essa finalidade?
- f) Existem estudos, pareceres, decisões administrativas ou outros documentos que estabeleçam a destinação desses recursos? Em caso positivo, solicitamos o acesso e/ou o encaminhamento de cópia desses documentos.

### IV – Quanto à deliberação do Pleno de 02/06/2026

- a) O ofício deliberado pelo Pleno da CT-GERCO foi efetivamente encaminhado ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável?
- b) Em caso positivo, solicitamos informar a **data de encaminhamento, número do expediente/protocolo e resposta eventualmente recebida**.
- c) O expediente deliberado para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi igualmente formalizado?
- d) Em caso positivo, solicitamos informar o respectivo número de protocolo e, se já houver manifestação do TCE-PR, disponibilizar o conteúdo da resposta.

### V. DA NECESSIDADE DE DEFINIÇÃO E INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando que a **elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro constitui matéria que vem sendo reiteradamente discutida e deliberada pelo CT-GERCO**, solicitamos que a Administração Estadual informe, de maneira objetiva, **quais**



**recursos serão destinados à sua elaboração e qual é a previsão para sua efetiva disponibilização.**

Caso a Administração entenda pela impossibilidade de disponibilização dos recursos, solicita-se que essa decisão seja formalmente fundamentada.

Ressalta-se, ainda, que a própria deliberação do Pleno da CT-GERCO de **02 de junho de 2026** demonstra a necessidade de esclarecimento acerca da **destinação dos recursos vinculados às medidas de sustentabilidade decorrentes da privatização da COPEL**, bem como sua eventual relação com as necessidades de financiamento do PEGC.

## **VI. DOS PEDIDOS**

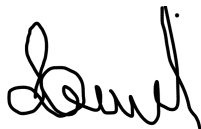
Diante de todo o exposto, solicitamos manifestação formal acerca dos questionamentos apresentados, especialmente quanto:

- à **motivação para a ausência de resposta** aos Protocolos nº 24.363.446-6 e nº 24.658.072-3;
- à **existência e indicação dos recursos** destinados à elaboração do PEGC;
- à **destinação e situação dos recursos vinculados às medidas de sustentabilidade decorrentes da privatização da COPEL**;
- às providências adotadas em cumprimento à **deliberação do Pleno da CT-GERCO de 02/06/2026**;
- e à apresentação de **cronograma e previsão concreta para viabilização dos recursos e elaboração do PEGC**.

Solicitamos, por fim, que a resposta seja apresentada de forma circunstanciada, com a indicação dos respectivos documentos, processos, dotações orçamentárias, fontes de recursos e demais elementos que permitam a verificação e o acompanhamento das providências que venham a ser tomadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria e da importância da matéria para o adequado desenvolvimento da política estadual de gerenciamento costeiro e de governança ambiental como bem o controle social que o CT-GERCO também executa. Aguardamos manifestação formal.

*Atenciosamente,*  
*Curitiba-PR, 30 de setembro de 2026.*



**LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO**  
*Presidente do CT-GERCO*